



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental
Superintendência Regional de Meio Ambiente do TMAP

1142493/2016
04/10/2016
Pág 1 de 15

PARECER ÚNICO Nº 1142493/2016 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 41789/2013/001/2016	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos		

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: POÇO TUBULAR	PA COPAM: 03536/2009	SITUAÇÃO: Análise concluída para deferimento
---	--------------------------------	--

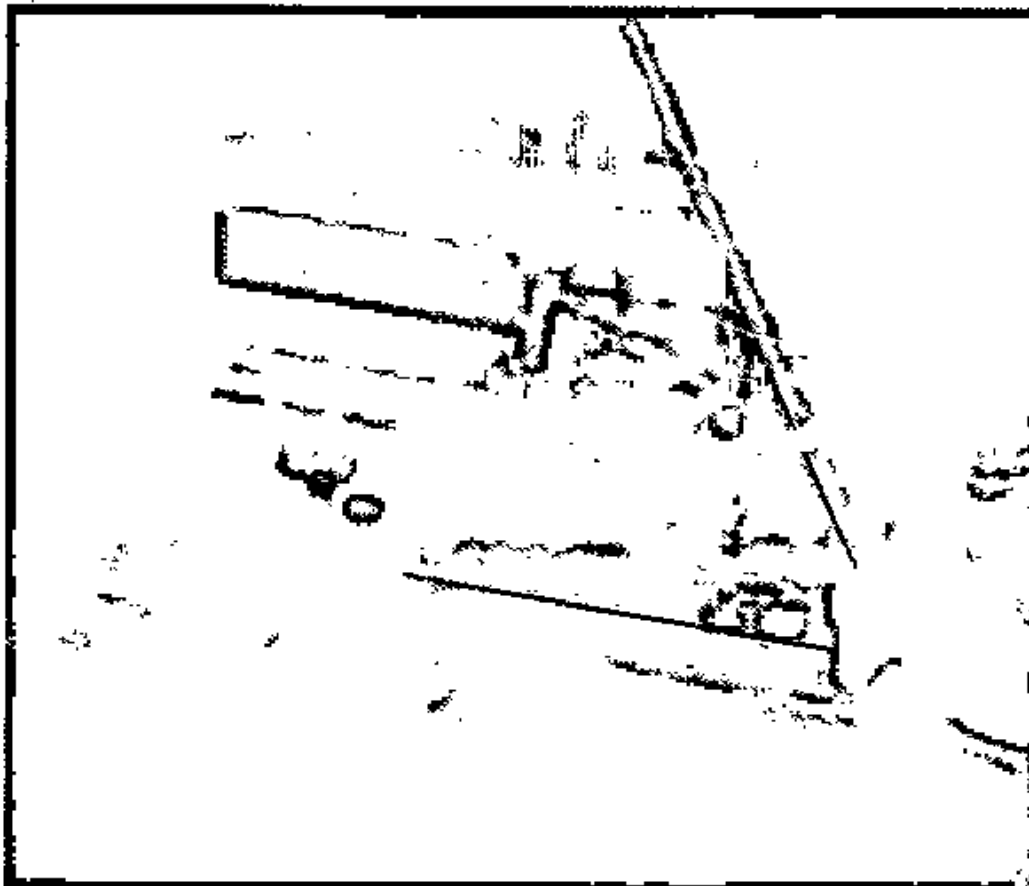
EMPREENDEDOR:	CARGILL AGRÍCOLA S.A.	CNPJ:	60 498 706/0092-94
EMPREENDIMENTO:	CARGILL AGRÍCOLA S.A – UNIDADE PERDIZES	CNPJ:	60.498.706/0092-94
MUNICÍPIO(S):	PERDIZES	ZONA:	Urbana
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):	SAD69	LAT/Y	19° 25' 21"
		LONG/X	47° 17' 21"
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: ☐ INTEGRAL ☐ ZONA DE AMORTECIMENTO ☐ USO SUSTENTÁVEL ☒ NÃO			
NOME: BACIA FEDERAL: RIO PARANAIBA BACIA ESTADUAL: RIO ARAGUARI UPGRH: PN2 SUB-BACIA: RIBEIRÃO SÃO BORJA			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE	
G-04-03-0	ARMAZENAGEM DE GRÃOS OU SEMENTES (61.500 t)	1	
G-04-01-4	BENEFICIAMENTO PRIMÁRIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS: LIMPEZA, LAVAGEM, SECAGEM, DESCASCAMENTO OU CLASSIFICAÇÃO (5120 t/mês)	3	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSE MARIA DAS CHAGAS - COPLAM		REGISTRO: 70905/04-D	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 101883/2016		DATA: 29/09/2016	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
RODRIGO ANGELIS ALVAREZ – Analista Ambiental (Gestor)	1.191.774-7	
JOELMA MARIA SANTOS SILVA - Gestora Ambiental	1.100.180-7	
De acordo: JOSE ROBERTO VENTURI – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.198.078-6	
De acordo: KAMILA BORGES ALVES – Diretor(a) de Controle Processual	1.151.726-5	



1. Introdução

O presente licenciamento se refere à solicitação de Licença de Operação Corretiva do Empreendimento CARGILL AGRICOLA S/A – Unidade Perdizes, que está situado na Rodovia BR 452 km 267, no município de Perdizes/MG.



Área do empreendimento – Google Earth 2016.

O processo para a Licença de Operação Corretiva teve início em 10/12/2015, por meio da entrega do Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE), o qual gerou o Formulário de Orientação Básica (FOB) de nº 1219094/2015. Em 22/03/2016, o empreendedor formalizou o processo de licenciamento com a entrega da documentação exigida no referido FOB.

O Empreendimento desenvolve as atividades de: armazenagem de grãos ou sementes com capacidade de 61.500 toneladas sendo classificado, conforme DN74/04, pelo código G-04-03-0 e enquadrado em classe 01 e beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza,



lavagem, secagem, descascamento ou classificação que é classificado com capacidade de 5120 toneladas mês, conforme DN74/04, pelo código G-04-01-4 e enquadrado em classe 3.

O empreendimento foi vistoriado em 29/09/2016, conforme auto de fiscalização nº 101883/2016 anexo ao processo. Foi apresentado Cadastro Técnico Federal do empreendimento - CTF.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento CARGILL AGRÍCOLA S/A – Unidade Perdizes exerce as atividades de armazenamento de grãos com capacidade de 61.500 toneladas e beneficiamento primário com capacidade de 5.120 toneladas mês, em uma área de 4,3385 hectares, o produto recebido na unidade é destinado para processamento na Unidade da CARGILL em Uberlândia.

A unidade CARGILL de Perdizes recebe os grãos, realiza a pesagem, realiza amostragem dos mesmos, descarrega os grãos nas moegas (04 unidades, sendo: 03 convencionais e 01 tombador), realiza pré-limpeza (02 máquinas), secagem (02 fornalhas), armazena em silo pulmão, metálico (02 unidades) ou convencional (01 unidade), para posterior expedição. A unidade possui 13 (treze) funcionários permanentes e em períodos de safra são 30 (trinta) funcionários temporários.

O empreendimento possui estrutura de escritório, banheiros, alojamento, área de recreação, área de classificação de grãos, balanças, recebimento de grãos (moegas), fornalhas e secador para grãos, setor de secagem de resíduos, silos pulmão (1.500 ton), silo convencional (60.000 ton), galpões de armazenamento, oficina, depósito de sucata, pátio de estacionamento e casa. Todas as estruturas que possuem sanitários/copa/cozinha, possuem sistema de fossa séptica, filtro e sumidouro implantado.

O setor de descarga (moegas), pré-limpeza, secador, carregamento (silos) de grãos possuem sistema de coleta de pó composto por ciclone para retenção do material particulado gerado no processo. O secador é do tipo contínuo, alimentado por fornalhas movido a lenha de eucalipto. O silo convencional possui aeradores elétricos, possui externamente canaletas em suas extremidades para coleta e destinação das águas pluviais nas margens da rodovia, não foi encontrado na vistoria, processos erosivos em virtude deste lançamento.



Os resíduos gerados no processo produtivo (pó, cascas, película, impurezas e cinzas) são coletados, passam pelo setor de secagem de resíduos, são colocados em bags e armazenados em galpão fechado até sua destinação, que pode ser a venda ou doação. Existem 02 (dois) tratores na unidade para movimentação dos resíduos, aspersão de água e outros serviços internos. A unidade possui local para abastecimento dos tratores, em piso de concreto com canaletas ligadas a CSAO, porém a mesma será retirada e implantada em novo local dentro da unidade para atender demanda do Corpo de Bombeiros.

A unidade possui pátio de estacionamento em solo, para uso dos caminhoneiros nos períodos de safra, onde contam com banheiro e cozinha.

Todos os resíduos de característica doméstica produzidos na unidade e suas estruturas (casa, escritórios, alojamento, sanitários, cozinha, etc) são coletados e destinados a coleta pública do município.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Para atender as necessidades do empreendimento, o mesmo realiza 01 (uma) captação em poço tubular, conforme processo de renovação de outorga nº 03536/2009, com análise técnica concluída para deferimento. O poço possui hidrômetro e horímetro instalado.

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não aplicável a este processo.

5. Reserva Legal

Empreendimento localizado em área urbana.

6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

6.1- Efluentes líquidos

Impacto:

No empreendimento os efluentes são provenientes do esgoto sanitário.



Medida Mitigadora:

- O esgoto sanitário produzido é conduzido ao sistema de tratamento composto por fossa séptica, filtro e sumidouro.

6.2- Efluentes atmosféricos

Impacto:

Geração de particulado no processo de carga, descarga, pré-limpeza, secagem e armazenagem dos grãos e movimentação de veículos nas vias internas.

Medida Mitigadora:

No processo de carga, descarga, pré-limpeza, secagem e armazenagem, possuem sistema de controle composto por ciclones para reter o particulado gerado. Nas vias internas, em momentos críticos, é aspergido água para controle de poeira.

6.3- Resíduos sólidos:

Impacto:

Geração de resíduos do processo produtivo (pré-limpeza e secagem) e resíduos de característica doméstica (escritórios, banheiros, cozinha e casa):

Medida Mitigadora:

Os resíduos do processo produtivo são recolhidos, passam por processo de secagem em setor próprio e são armazenados em bags, em galpão fechado. Estes resíduos são vendidos e/ou doados, já os resíduos de característica doméstica (escritórios, banheiros e cozinha) são destinados a coleta pública do município.

6.4- Sistema viário:

Impacto:

Aumento do fluxo de veículos nas imediações do empreendimento em períodos de safra.

Medida Mitigadora:

O empreendimento possui pátio de estacionamento em solo, para os caminhões evitando aglomeração na rodovia de acesso ao empreendimento.

7. Compensações

Não aplicável neste processo.



8. Controle Processual

O processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

Neste processo se encontra a publicação em periódico local ou regional do pedido de Licença, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 13/95, bem como o Certificado de regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF.

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Perdizes/MG.

9. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram TMAP sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter Corretivo, para o empreendimento CARGILL AGRÍCOLA S.A – UNIDADE PERDIZES para as atividades de "ARMAZENAGEM DE GRÃOS OU SEMENTES (61.500 t) E BENEFICIAMENTO PRIMÁRIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS: LIMPEZA, LAVAGEM, SECAGEM, DESCASCAMENTO OU CLASSIFICAÇÃO (5120 t/mês)", no município de PERDIZES/MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser decididas pela Superintendência Regional de Meio Ambiente do TMAP conforme determina o art. 4º, VII da Lei 21 972/2016, observado o disposto no Decreto nº. 46 967/2016 art. 2º, inciso I.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram TMAP, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do TMAP, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta



licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

10. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da CARGILL AGRICOLA S.A – UNIDADE PERDIZES.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da CARGILL AGRICOLA S.A – UNIDADE PERDIZES.

Anexo III. Relatório Fotográfico da CARGILL AGRICOLA S.A – UNIDADE PERDIZES.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do(a)

Empreendedor: CARGILL AGRICOLA S.A
Empreendimento: CARGILL AGRICOLA S.A – UNIDADE PERDIZES
CNPJ: 60.498.706/0092-94
Município: PERDIZES/MG
Atividade(s): ARMAZENAGEM DE GRÃOS OU SEMENTES (61.500 t) E BENEFICIAMENTO PRIMÁRIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS: LIMPEZA, LAVAGEM, SECAGEM, DESCASCAMENTO OU CLASSIFICAÇÃO (5120 t/mês)
Código(s) DN 74/04: G-04-03-0 E G-04-01-4
Processo: 41789/2013/001/2016
Validade: 06 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Relatar a SUPRAM TMAP todos os fatos ocorridos na unidade que causem impacto ambiental negativo.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
02	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir do recebimento do Certificado da Licença.

Obs.:

1 - Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/contéudo. Todavia, deverá ser protocolado em até 60 dias de seu vencimento e acompanhada de justificativa que comprove a impossibilidade técnica de cumprimento da medida da forma estabelecida. O requerimento de alteração prazo de condicionante com prazo para cumprimento igual ou inferior a 60 (sessenta) dias poderá ser protocolado em até 30 (trinta) dias de seu vencimento.

2 - A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes e projetos deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso.

3.- Apresentar, juntamente com o documento físico, cópia digital das condicionantes e automonitoramento em formato pdf, acompanhada de declaração, atestando que confere com o original.

4 - Os laboratórios imprescindivelmente devem ser acreditados/homologados conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 167, de 29 de junho de 2011.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do(a)

Empreendedor: CARGILL AGRÍCOLA S.A
Empreendimento: CARGILL AGRÍCOLA S.A – UNIDADE PERDIZES
CNPJ: 60.498.706/0092-94
Município: PERDIZES/MG
Atividade(s): ARMAZENAGEM DE GRÃOS OU SEMENTES (61.500 t) E BENEFICIAMENTO PRIMÁRIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS: LIMPEZA, LAVAGEM, SECAGEM, DESCASCAMENTO OU CLASSIFICAÇÃO (5120 t/mês)
Código(s) DN 74/04: G-04-03-0 E G-04-01-4
Processo: 41789/2013/001/2016
Validade: 06 anos

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários. (todas as fossas existentes)	DBO, DQO, pH, sólidos em suspensão e sólidos sedimentáveis	ANUALMENTE

Relatórios: Enviar ANUALMENTE a Supram-TMAP os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos

Realizar MENSALMENTE e enviar ANUALMENTE a Supram-TMAP; os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização



- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Veículos movidos a óleo diesel	Portaria IBAMA 85/1996	Anualmente

Relatórios: Enviar ANUALMENTE a Supram-TMAP os resultados das análises efetuadas acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 11/1986 e na Resolução CONAMA n.º 382/2006.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.



IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-TMAP, face ao desempenho apresentado,

- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Relatório Fotográfico do(a)

Empreendedor: CARGILL AGRÍCOLA S.A
Empreendimento: CARGILL AGRÍCOLA S.A – UNIDADE PERDIZES
CNPJ: 60.498.706/0092-94
Município: PERDIZES/MG
Atividade(s): ARMAZENAGEM DE GRÃOS OU SEMENTES (61.500 t) E BENEFICIAMENTO PRIMÁRIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS: LIMPEZA, LAVAGEM, SECAGEM, DESCASCAMENTO OU CLASSIFICAÇÃO (5120 t/mês)
Código(s) DN 74/04: G-04-03-0 E G-04-01-4
Processo: 41789/2013/001/2016
Validade: 06 anos

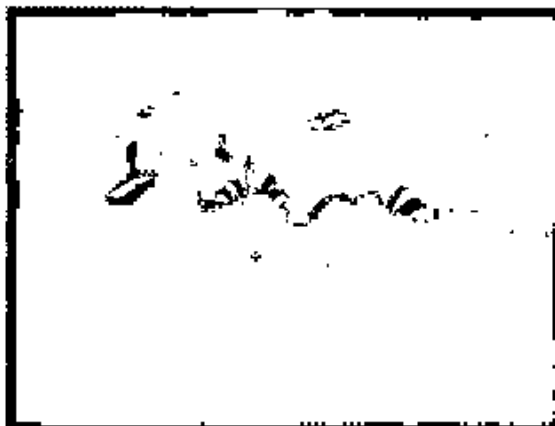


Foto 01. Entrada da unidade

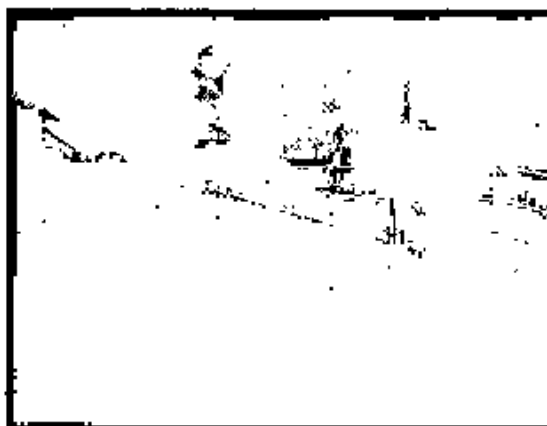


Foto 02. Balanças

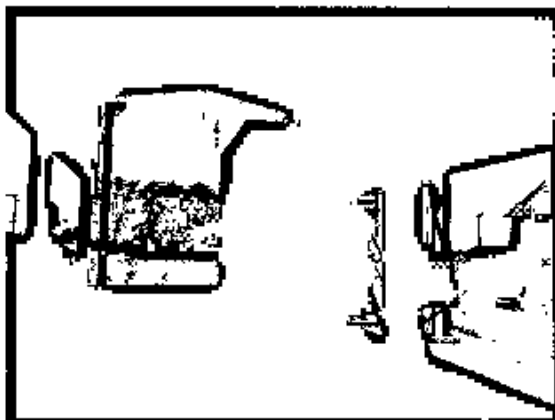


Foto 03. Coleta de amostra

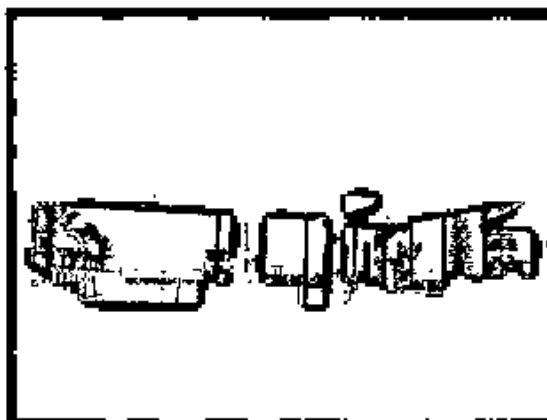


Foto 04. Moega convencional

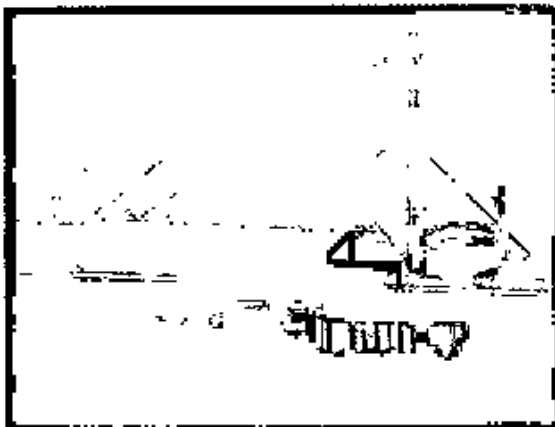


Foto 05. Tombador



Foto 06. Fornalha



Foto 07. Pré-limpeza

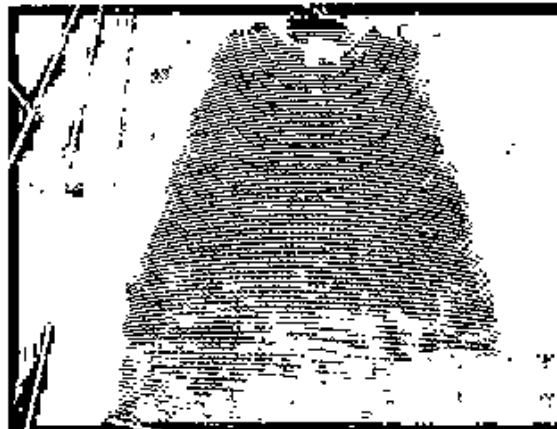


Foto 08. Silo pulmão



Foto 09. Silo convencional

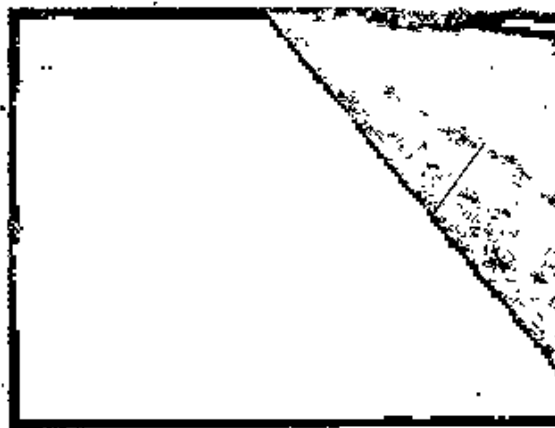


Foto 10. Canaleta de drenagem pluvial

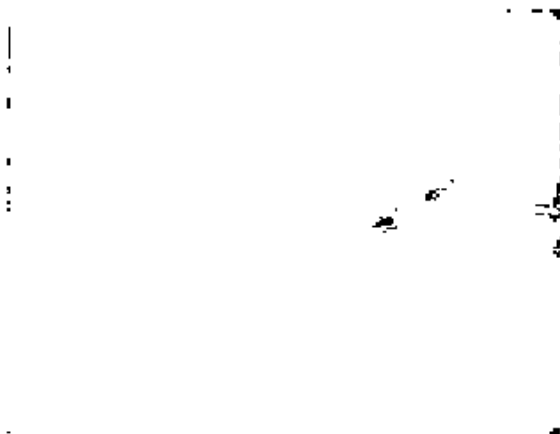


Foto 11. Depósito de lenha de eucalipto

Foto 12. Galpão de armazenamento

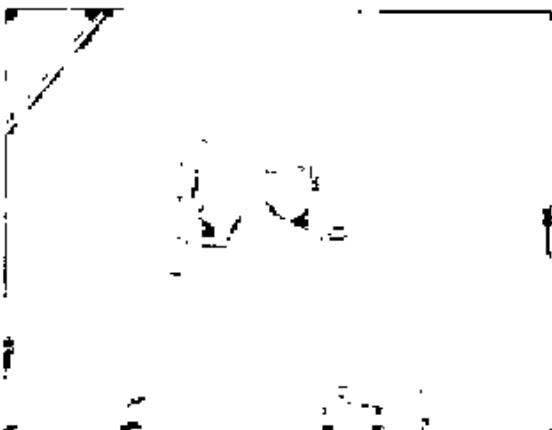
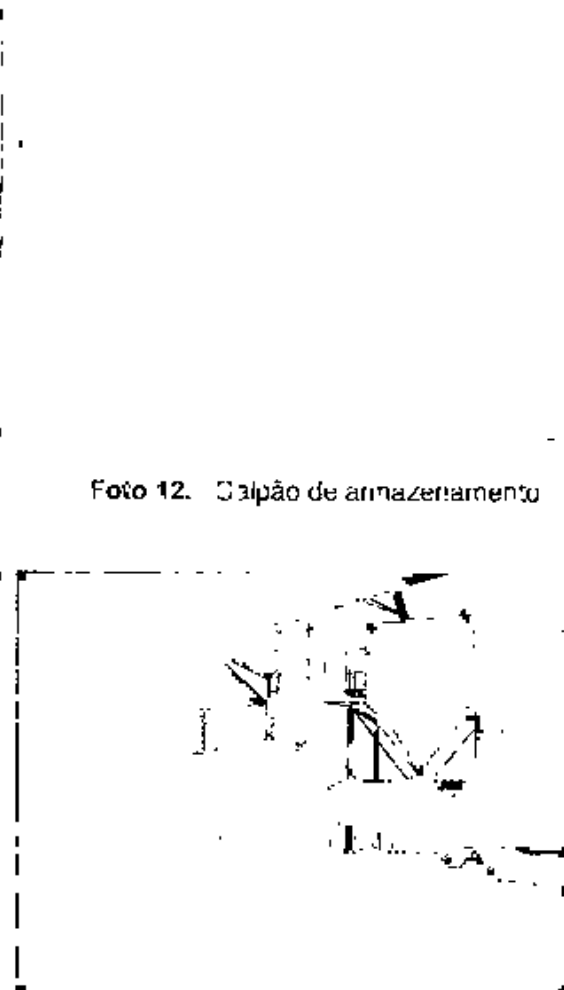


Foto 13 e 14. Secagem de resíduos

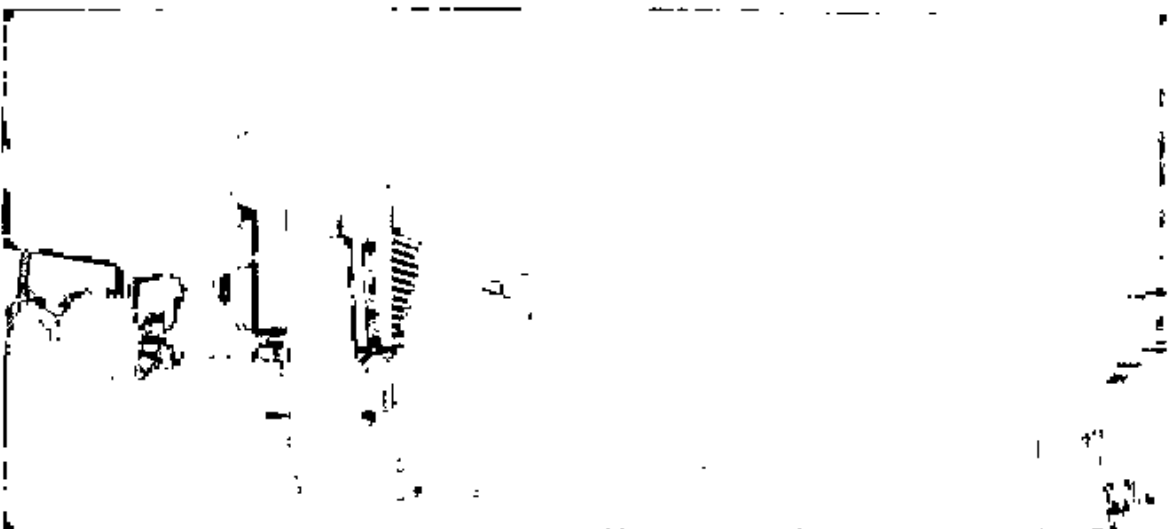


Foto 15, 16 e 17. Ciclones para coleta de pó

[Handwritten signature]

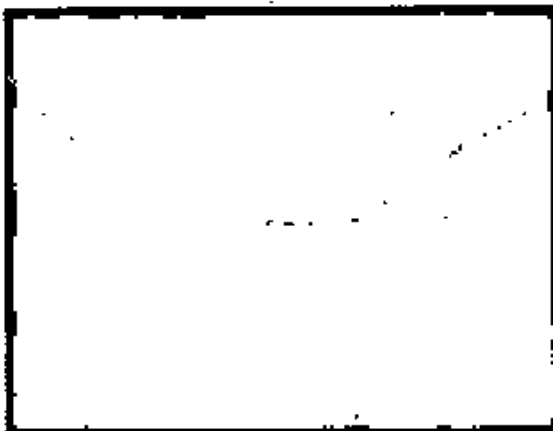


Foto 18. Vias internas em solo



Foto 19. Oficina



Foto 20. Poço tubular



Foto 21. Estacionamento de caminhões

[Handwritten signatures and initials]

